100 ^a Zona Eleitoral		12
Sentenca	4	12

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria - 153 - ASESP

SEI/TRE-MA - 1213436 - Portaria

Portaria Nº 153/2020 TRE-MA/PR/ASESP

Dispõe sobre a instalação do Comitê de Segurança das Eleições no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão, para coordenar as ações de segurança e gerenciar os potenciais riscos ao processo eleitoral de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança do processo eleitoral nas eleições 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações de segurança relativas àexecução das atividades constantes do planejamento das eleições municipais 2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.396, de 17.12.2013, que dispõe sobre a apuração de crimes eleitorais,

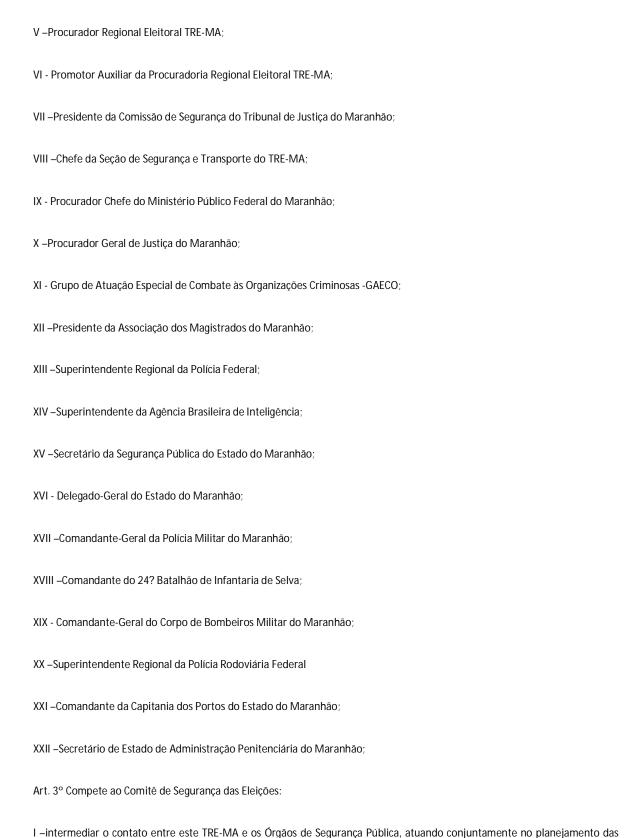
RESOLVE:

Art.. 1º Instalar o Comitê de Segurança das Eleições no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão, para coordenar as ações de segurança e gerenciar os potenciais riscos ao processo eleitoral de 2020.

Art. 2º No período compreendido entre os 60 (sessenta) dias antes e os 15 (quinze) dias após as eleições, será instalado, nas dependências do Tribunal, o Comitê de Segurança das Eleições.

Parágrafo único. Compõem o Comitê de Segurança das Eleições os seguintes membros:

- I Presidente do TRE-MA;
- II Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MA;
- III Diretor-Geral do TRE-MA;
- IV Assessor Administrativo da Corregedoria do TRE-MA;



medidas necessárias àgarantia da segurança do processo eleitoral nas eleições municipais de 2020;

II –coordenar as ações de segurança relacionadas àexecução das atividades constantes no planejamento das eleições;

III –avaliar, previamente, os pedidos de reforços operacionais formulados pelos juízos eleitorais; e

IV –gerenciar os riscos envolvidos na preparação e realização das eleições, especialmente no que se refere a potenciais ameaças àsegurança do processo eleitoral.

Parágrafo único. O Comitê de Segurança das Eleições, por meio da cooperação do serviço de inteligência dos Órgãos de Segurança indicados no parágrafo único do art. 2°, poderá antecipar medidas de segurança de modo a evitar ameaças ao processo eleitoral, para efeito do disposto no inciso IV do art. 3°.

- Art. 4º A Direção-Geral registrará todas as providências adotadas.
- Art. 5° Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA**, **Presidente**, em 12/02/2020, às 18:01, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1213436** e o código CRC **16CBEC61**.

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Portarias

PORTARIA Nº 116/2020-CRE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado BRUNO BARBOSA PINHEIRO, Juiz de Direito titular da comarca de Bom Jardim, para responder pela 57ª Zona Eleitoral de SANTA INÊS, no período de 10/02/2020 a 29/02/2020, devido ao afastamento do Juiz Eleitoral Titular,